

SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM RURAL
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SENAR-RS

REGULAMENTO PARA O CONCURSO DO PROGRAMA AGRINHO - 2010/EDUCAÇÃO INFANTIL E
ENSINO FUNDAMENTAL

1. DO TEMA

O Serviço Nacional de Aprendizagem Rural, Administração Regional do Rio Grande do Sul-SENAR-RS, promove concurso sobre o tema: Trabalho e Consumo.

2. DO OBJETIVO

Estimular o interesse do aluno da educação infantil e do ensino fundamental regularmente matriculado em escola pública do Rio Grande do Sul, objetivando a elaboração de desenho ou texto (conforme o caso) sobre o tema proposto.

3. DA INSCRIÇÃO

- a) Poderá inscrever-se somente escola de município participante do Programa AGRINHO 2010/RS, mediante Termo de Adesão. É livre o número de alunos concorrentes por escola, cabendo à direção, a seleção de apenas um trabalho da educação infantil e um trabalho por série/ano do ensino fundamental para representá-la no concurso. **O desenho deverá ser apresentado numa só face de papel ofício, em uma única via, com cabeçalho contendo: nome do (a) aluno (a), nome do (a) professor (a), idade, série/ano e título do desenho. O texto deverá ter no máximo 25 (vinte e cinco) linhas, escrito manualmente pelo (a) aluno (a), numa só face, em uma única via, com cabeçalho contendo: nome do (a) aluno (a), nome do (a) professor (a), idade, série/ano e título do texto.** O formulário de inscrição, formulário para texto e formulário para desenho estão disponíveis nas revistas do Programa AGRINHO/RS e no endereço eletrônico <http://www.senar-rs.com.br>

Educação Infantil/1º ano (currículo de 9 anos) - Desenho

1ª série/2º ano (currículo de 9 anos) - Desenho

2ª série/3º ano (currículo de 9 anos) - Desenho

3ª série/4º ano (currículo de 9 anos) - Texto

4ª série/5º ano (currículo de 9 anos) - Texto

5ª série/6º ano (currículo de 9 anos) - Texto

6ª série/7º ano (currículo de 9 anos) - Texto

7ª série/8º ano (currículo de 9 anos) - Texto

8ª série/9º ano (currículo de 9 anos) - Texto

- b) Todos os trabalhos deverão ser inéditos e feitos especialmente para o Programa AGRINHO/RS.
- c) Até o dia **29 de outubro de 2010**, a direção da escola encaminhará ao SENAR-RS um único trabalho por série/ano. Somente será aceito trabalho postado no correio até aquela data.
- d) O envelope a ser encaminhado para o SENAR-RS, além do trabalho selecionado, deverá conter o seu respectivo formulário de inscrição, indicando as seguintes informações da instituição de ensino: nome, endereço, município, CEP, telefone, nome do (a) diretor (a), e-mail da direção, nome do (a) aluno (a), nome do (a) professor (a), série/ano do (a) aluno, idade do (a) aluno (a), município, data, assinatura e carimbo do (a) diretor (a) da Instituição de Ensino. O não recebimento do ofício ou falta das informações acima mencionadas, implicará a desclassificação do trabalho.
- e) O trabalho selecionado deverá ser encaminhado para a sede do SENAR-RS, contendo no envelope a seguinte identificação:

PROGRAMA AGRINHO 2010
SENAR-RS
Praça Saint Pastous, 125 - 3º andar
Porto Alegre/RS
CEP: 90050-390

4. DA SELEÇÃO

Fica a cargo da direção da escola selecionar um único trabalho por série/ano para participar do concurso.

5. DAS ETAPAS

O concurso, independente das séries/anos, é dividido em duas etapas:

1ª etapa - Regional: Classificará o primeiro lugar de cada série/ano, por região administrativa do SENAR-RS.

2ª etapa - Estadual: Realizar-se-á entre todos os classificados na etapa regional, obtendo-se o resultado estadual.

6. DO JULGAMENTO

O julgamento dos trabalhos será realizado por Comissão Julgadora, formada por membros de destaque na comunidade do Estado, indicados pela instituição promotora do concurso, cujas decisões serão irrecorríveis. Na avaliação dos trabalhos, serão levados em consideração, entre outros, os seguintes pontos: Apresentação, Criatividade e Originalidade.

7. DA CERIMÔNIA

- a) A cerimônia de premiação será realizada em local a ser definido, em data a ser escolhida pelo SENAR-RS, ficando a cargo deste, se for o caso, as despesas de transporte e alimentação do (a) aluno (a) premiado (a) e de seus pais, bem como do (a) professor (a) com um acompanhante.
- b) Os alunos e professores classificados receberão comunicação por escrito do SENAR-RS, com informações pertinentes à cerimônia de entrega de prêmios.

8. DA PREMIAÇÃO

- a) Na fase regional, os autores dos trabalhos de educação infantil e ensino fundamental, classificados em cada uma das 10(dez) regiões administrativas do SENAR-RS e seus respectivos professores receberão:
1° lugar:
Aluno (a): bicicleta;
Professor (a): aparelho de “cd player”.
- b) Na fase estadual, os autores dos trabalhos de educação infantil e ensino fundamental, classificados e seus respectivos professores receberão:
1° lugar:
Aluno (a): televisor LCD 19’;
Professor (a): televisor LCD 19’.

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- a) A entrega do trabalho original e do formulário de inscrição por parte da escola, por si só constitui a inscrição para participação no concurso, importando também, em instrumento de plena aceitação, por parte do concorrente, das normas estabelecidas para o mesmo.
- b) É vedada a inclusão de aluno que não esteja matriculado em escola pública de município participante do Programa AGRINHO 2010/RS.
- c) Toda a elaboração do trabalho deve ser realizada em sala de aula sob a supervisão do (a) professor (a).
- d) O SENAR-RS não se responsabiliza pela devolução ou extravio de originais, assim como fica autorizado a utilizar os trabalhos, sem ônus, para fins de propaganda, publicação em materiais e eventos institucionais.
- e) Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Julgadora.